



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
CNPJ Nº 08.767.154/0001-15  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI 1128, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dá nova redação ao art. 8º. da Lei Municipal nº. 1.121, de 24 de agosto de 2021, que institui o pagamento do Prêmio Previne Brasil.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 8º. da Lei Municipal nº. 1.121, de 24 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º . Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

**Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva**  
**Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
CNPJ Nº 08.767.154/0001-15  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI 1129, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Comunitária rural da Baliza e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-financeiro à Associação Comunitária Rural da Baliza, CNPJ nº. 35.151.606/0001-02, destinado a atender despesas com a aquisição de trator agrícola.

§1º. O valor do auxílio será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

§2º. Os recursos para atender o disposto no *caput*, correrão à conta do orçamento do município do exercício de 2021, conforme segue:

Órgão – 02 – Poder Executivo

Unidade – 05 – Secretaria da Agricultura

Funcional – 20.608.2017.2.006 – Incentivo à Atividade Agrícola

44.50.42.00.00.00.1001 – Auxílios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

**Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva**  
**Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ**  
**CNPJ Nº 08.767.154/0001-15**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI 1130, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no PPA – Plano Plurianual 2018-2021 o elemento de despesa **44.50.42.00.00.00.1001 – Auxílios**, inserido (projeto/atividade) 2006 – **Incentivo à Atividade Agrícola**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade – 05 – Secretaria da Agricultura

20.608.2017.2.006 – Incentivo à Atividade Agrícola

44.50.42.00.00.00.1001 – Auxílios .....13.000,00

Art. 3º. Constituem fontes de recursos para atender a execução do Crédito Especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições previstas na Lei 4.320/64, as anulações das seguintes dotações:

Unidade – 05 – Secretaria da Agricultura

20.608.2017.2.006 – Incentivo à Atividade Agrícola

33.90.39.00.00.00.1001 – Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica .....13.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
CNPJ Nº 08.767.154/0001-15  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2021.

**Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva**  
**Prefeito Constitucional**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29D1-ED4D-8387-9372

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA (CPF 049.510.314-42) em 26/10/2021 11:28:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/29D1-ED4D-8387-9372>